

LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2017

De 21 de setembro de 2017.

CRIA A VIA PÚBLICA DENOMINADA PERIMETRAL SUL NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES REINALDO TIRLONI, NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT.

A senhora **MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI**, Prefeita Municipal em exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Criada a via pública denominada Perimetral Sul no Parque de Exposições Reinaldo Tirloni, paralela à Rodovia MT-338, no município de Tapurah-MT, conforme memorial descritivo abaixo e croqui anexo:

MEMORIAL DESCRITIVO - PERIMETRAL SUL

ESTADO DO MATO GROSSO: **Município de Tapurah – MT**

PROPRIETÁRIO: **Município de Tapurah – MT**

IMÓVEL: **Urbano**

MATRÍCULA: **2.141**

Lote: **Perimetral Sul**

Quadra: **Parque de Exposições Reinaldo Tirloni**

LOCALIZAÇÃO: **Rodovia Estadual MT-338**

ÁREA: **7.642 m²**

MÉTODO EMPREGADO: **Dados obtidos segundo planta do Perímetro Urbano**

SITUAÇÃO: **Proposta**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

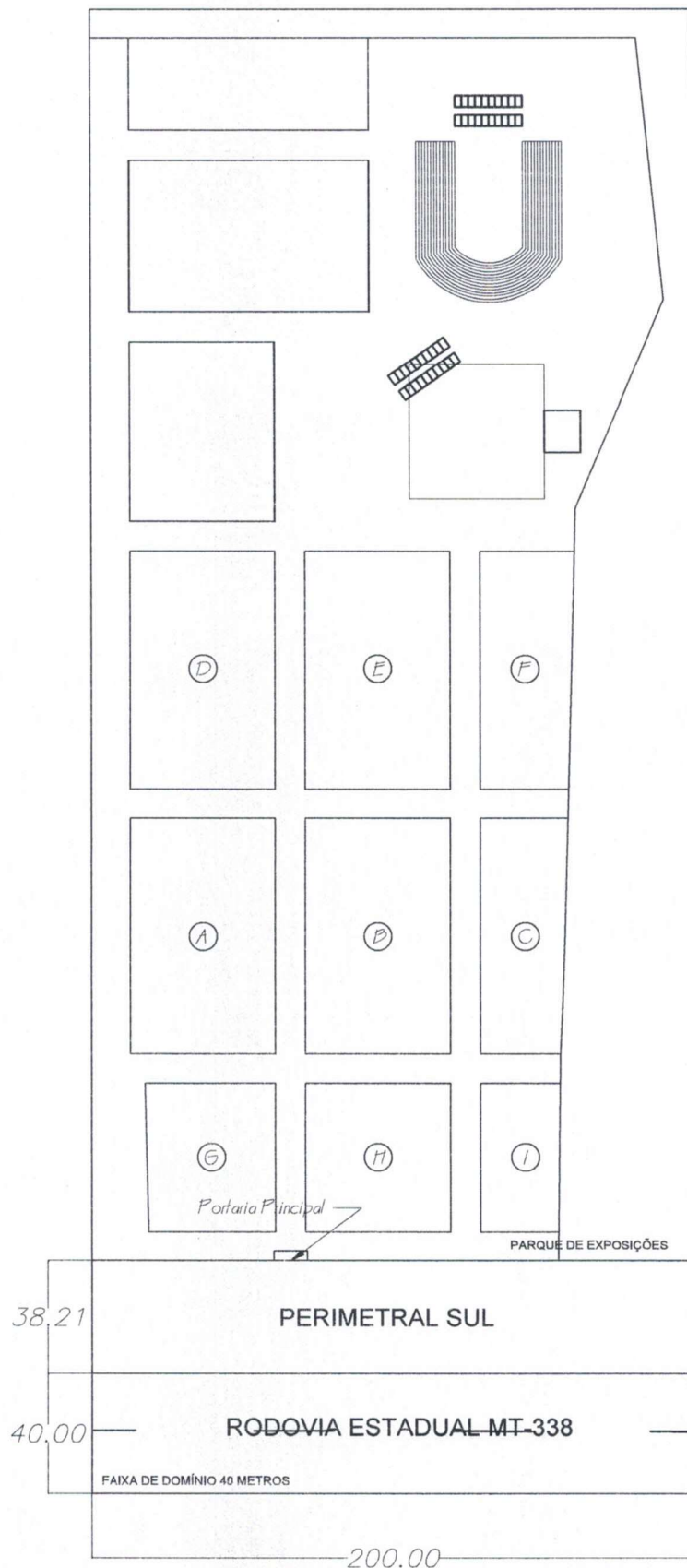
Confrontante	Distância	Ângulos Internos	Obs.*
Rodovia MT-338	200,00 m	90°00'00"	Leste
Lote 06	38,21 m	90°00'00"	Sul
Parque de Exposições Reinaldo Tirloni	200,00 m	90°00'00"	Oeste
Lote 01	38,21 m	90°00'00"	Norte

Limites e confrontações conforme matrícula: Norte: Lote nº 01 de Angelim Goubad; Sul: Lote nº 06; Leste: Rodovia Estadual MT-338; Oeste: Parque de Exposições.

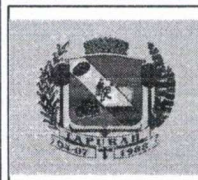
Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tapurah, estado de Mato Grosso, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI
Prefeita Municipal em exercício



PROPOSTA PERIMETRAL SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT
AVENIDA ROMUALDO ALLIEVI BAIRRO: CENTRO CNPJ 2477253/0001-41

UNIDADE: M
ESCALA: 1/5000
DATA: Agosto/2017
ÁREA TOTAL: 7.542 M²

ASSUNTO:
**CROQUI PROPOSTA
PERIMETRAL SUL**

PREFEITO:
IRALDO EBERTZ

FOLHA Nº **01**/01